



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de materiais e equipamentos específicos para bombeamento de água, bem como a contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas hidráulicos, eletromecânicos e de automação, visando garantir o pleno funcionamento da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Município de Tocos do Moji/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tocos do Moji/MG, 03 de junho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria/Setor/Departamento	Responsável
Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Fabio Flausino
Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas	Vitor Alves de Mira

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A operação eficiente da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Município de Tocos do Moji é essencial para garantir a oferta de água potável à população, promovendo a saúde pública, o bem-estar coletivo e o desenvolvimento socioeconômico. A manutenção constante dos sistemas de bombeamento, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

a aquisição de materiais e equipamentos adequados, é imprescindível para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de abastecimento.

O sistema de bombeamento da ETA é responsável por captar, elevar e distribuir os volumes necessários de água bruta até os processos de tratamento e, posteriormente, conduzir a água tratada até os reservatórios de distribuição. Diante disso, torna-se fundamental a reposição de equipamentos como bombas submersas, motobombas, tubulações, válvulas, conexões hidráulicas, cabos elétricos, quadros de comando, sensores de nível, entre outros componentes que, devido ao desgaste natural, necessitam de substituição ou manutenção periódica.

Além disso, é necessária a realização de serviços técnicos especializados, como:

Retirada e reinstalação de conjuntos motobombas;

Limpeza técnica e desobstrução de poços de sucção e recalque;

Manutenção corretiva e preventiva em painéis elétricos de comando e proteção;

Ajustes, reparos e substituição de componentes elétricos e mecânicos;

Vistorias técnicas e calibração de sistemas de automação e controle.

A adoção do Sistema de Registro de Preços para esta contratação visa garantir maior eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo que os materiais e serviços sejam adquiridos conforme a real necessidade da Administração, evitando desperdícios e mitigando o risco de desabastecimento. Este modelo proporciona flexibilidade na gestão orçamentária, visto que a contratação é feita de forma escalonada, conforme demanda.

Opta-se, ainda, pelo Pregão Presencial, uma vez que este procedimento assegura ampla competitividade, transparência e obtenção de propostas mais vantajosas para o Município. Tal modalidade também oferece à Administração Pública a possibilidade de melhor adequação orçamentária, dado que a adesão aos itens registrados não é obrigatória, sendo efetivada apenas quando houver efetiva necessidade e disponibilidade financeira.

Portanto, a presente contratação se faz necessária, urgente e estratégica, visando garantir a operação contínua da Estação de Tratamento de Água de Tocos do Moji, assegurando a oferta de água tratada com qualidade, segurança e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

regularidade à população, em conformidade com os princípios da Administração Pública e as normas sanitárias vigentes.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Presencial, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, tal como a existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação não está vinculado ao PCA (Plano de Contratação Anual) do Município, pois o mesmo ainda não foi elaborado para o exercício 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A devida contratação será realizada pelo MENOR PREÇO considerando a média das cotações de itens semelhantes adquiridos por outras prefeituras do estado de Minas Gerais, bem como pesquisa direta com fornecedores como explicado no decorrer desse instrumento, para cada item.

As empresas contratadas deverão realizar as entregas dos materiais de acordo com a emissão das Ordens de Fornecimento, de forma parcelada, expedidas pelos departamentos requisitantes, e arcar com todos os serviços/custos de transporte, carga e descarga.

Sustentabilidade:

Devem ser atendidos os seguintes requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

similares;

- c. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

Da exigência de amostra:

Não haverá exigência de amostra.

Da subcontratação:

Não será admitida a subcontratação.

Da garantia:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

As peças que apresentarem falhas ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Os quantitativos estimados para esta contratação foram baseados no planejamento dos Departamentos Municipais, considerando a demanda existente e as contratações anteriores, observando um período de 12 (doze) meses.

O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelos gestores responsáveis dos departamentos requisitantes. Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
01	292.000.001	SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA BRUTA E TRATADA, INCLUINDO LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE PAREDES LAREAIS E FUNDO.	SV	08
02	259.000.017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ETA: - TROCA DO MATERIAL FILTRANTE - IDENTIFICAÇÃO E SOLDAGEM DE PONTOS DE VAZAMENTO; - TROCA DOS COPOS DRENO; - INSPEÇÃO DOS DECANTADORES;	SV	03
03	259.000.003	MÃO DE OBRA DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA.	SV	15
04	259.000.001	MÃO DE OBRA DE REVISÃO DE PAINEL DE COMANDO	SV	20
05	061.000.014	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSA 4BPS-5-16-3HP TRIFÁSICO 220V	UN	03
06	061.000.009	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSA 4BPS-5-23-3HP MONOFÁSICO 220V	UN	02
07	061.000.010	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSA 3HP, VAZÃO MPINIMA 1,6 M³/H EM MCA 318 METROS, MONOFÁSICO, 220V	UN	02
08	061.000.015	CONJUNTO MOTO-BOMBA MCA 67,5, MOTOR 7,5 HP, MONOFÁSICO 220V, ROTOES EM BRONZE	UN	02
09	061.000.017	CONJUNTO MOTO BOMBA CENTRÍFUGA BHS512-5, COMPLETA COM MOTOR ELÉTRICO 7,5 CV, MONOFÁSICO 220V, VAZÃO MÍNIMA 30M³ /HORA EM MCA 40 METROS, ROTOES EM BRONZE	UN	02
10	061.000.003	CONJUNTO MOTO BOMBA CENTRÍFUGA, COMPLETA COM MOTOR ELÉTRICO 25 CV, TRIFÁSICO 220V, 60 HZ 220/380, VAZÃO MÍNIMA 42,5M³/HORA EM MCA 55.	UN	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

11	061.000.022	BOMBA DOSADORA COMPACTA, ELETROMAGNÉTICA PULSANTE COM DIAFRAGMA EM TEFLON, VAZÃO DE 3 A 100 L/H, 220V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, KIT COMPLETO PARA INSTALAÇÃO, CONTENDO 04 METROS DE MANGUEIRA Ø1/4" PEBD (POLIETILENO NATURAL), KIT VÁLVULA DE INJEÇÃO COM ADAPTADOR 3/8" X 1/2", KIT FILTRO PARA SUCÇÃO DO PRODUTO, FUSÍVEL SOBRESSALENTE, MANUAL TÉCNICO DE INSTRUÇÕES, PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO	UN	04
12	061.000.007	MISTURADOR COMPOSTO DE MOTOR MONOFÁSICO 1/2CV (0,37 KW), BIVOLT 127/220V, 60Hz, 1740 RPM, 11.00/4.80 A, IP 21, HASTE EM AÇO INOX 70CM, HÉLICE EM AÇO INOX (DUAS LÂMINAS) 12CM DE DIÂMETRO.	UN	03
13	129.000.009	FIO PP FLEX 2X4 MM, ROLO DE 1000 M SEM EMENDA	MT	1.000
14	164.000.235	CABO TRIPLEX DE 25 MM	MT	200
15	164.000.414	CABO PP3XMM DUPLA ISOLAÇÃO 1KV	MT	50
16	061.000.023	TUBO DE MONITORAMENTO DE NÍVEL ESTÁTICO E DINÂMICO – BARRA DE 6M	BR	10
17	061.000.024	BARRA DE TUBO GALVANIZADO 1.1/2 COM CERTIFICAÇÃO NBR 5580 - BARRA DE 6M	BR	10
18	130.000.457	LUVA GALVANIZADA DE 1.1/2	UN	10
19	130.000.157	CURVA LONGA PVC MARRON SOLDÁVEL- 75 MM	UN	10
20	130.000.122	ADAPTADOR ROSCA/COLA PVC MARRON SOLDÁVEL- 75 MM	UN	10
21	130.000.289	ADAPTADOR SOLDÁVEL 4 POLEGADAS PARA 100MM EM PVC	UN	10
22	061.000.027	BOMBA PERIFÉRICA 5CV (CONJUNTO DE MOTOBOMBA DE ATÉ 6 POTENCIA MINIMA 5 HP - CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA COM DIÂMETRO DE ATÉ 6", COM ROTORES EM AÇO INOX OU BRONZE, SAÍDA COM 2V1.1/2", MOTOR REBOBINÁVEL REFRIGERADO E LUBRIFICADO A ÁGUA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5,0 HP, 220V, MONOFÁSICA/TRIFÁSICA, PARA VAZÃO DE 7,0 M3/H E ALTURA MANOMÉTRICA DE 127 M.C.A. INCLUSO MATERIAL ELÉTRICO PARA LIGAÇÃO DO QUADRO DE COMANDO ATÉ A MOTOBOMBA)	UN	2
23	061.000.028	BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA, 4R5PA-12, COM 2 CV E 220V, É PROJETADA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS DE 4 POLEGADAS. COM VAZÃO MÁXIMA DE 6,5 M³/H E ALTURA MANOMÉTRICA DE ATÉ 117 M.C.A.	UN	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

Para fins de levantamento de mercado, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Considerando a natureza dos materiais e equipamentos descritos neste processo, é importante destacar que se tratam de itens técnicos e específicos para sistemas de captação, recalque e tratamento de água, cujas características operacionais não são genéricas nem padronizadas de forma universal.

Cada Estação de Tratamento de Água (ETA) possui características próprias, como: Vazão necessária, Altura manométrica, Configuração elétrica (trifásica, monofásica, tensão específica), Geometria dos reservatórios, poços e decantadores, Condições físicas e hidráulicas locais, entre outras.

Portanto, para garantir a elaboração de um estudo de mercado tecnicamente adequado, foram realizadas também cotações diretas junto a fornecedores especializados do setor, que possuem pleno conhecimento das especificações, modelos, capacidades, normas e exigências do segmento de saneamento básico.

Diante dessas particularidades, os equipamentos precisam ser compatíveis com os parâmetros técnicos operacionais da estação existente, tanto no aspecto de desempenho quanto nas interfaces mecânicas, hidráulicas e elétricas.

Por esse motivo, não é incomum que muitos desses equipamentos não sejam encontrados de forma idêntica em processos licitatórios realizados por outros municípios, visto que cada prefeitura adquire materiais de acordo com a realidade técnica da sua própria ETA ou sistema de abastecimento.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Assim, o levantamento de preços foi realizado de forma criteriosa, observando



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

tanto fontes públicas (quando disponíveis), como também consultas técnicas diretas com fornecedores especializados no setor de bombas, equipamentos para ETA, materiais elétricos industriais e componentes hidráulicos.

Tal conduta está plenamente alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e planejamento, assegurando que a Administração Pública atue de forma diligente, responsável e comprometida com o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais de abastecimento de água.

Após análise, concluiu-se que para contratação do objeto a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, para registro de preço, é a solução mais apta a atender as necessidades da Administração.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o orçamento prévio realizado, assim como as contratações anteriores deste objeto, a estimativa preliminar da contratação é de R\$ 509.389,13 (Quinhentos e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Nove reais e Treze centavos).

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor foi a média simples do valor apresentados para a solução, e o valor estimado levou em consideração os gastos dos Departamentos requisitantes no último processo licitatório das aquisições de equipamentos. Realizou-se análise crítica dos valores coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio.

O orçamento estimativo final para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A única solução viável para o atendimento das necessidades da administração pública é a aquisição dos materiais, na modalidade Pregão, com julgamento por menor preço. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, além da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Prefeitura em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

seu consequente desperdício, permitindo, assim, que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

O material a ser adquirido permitirá atender as diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG e enquadra-se como bem comum, nos termos do Decreto Municipal n. 3058/2024, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Dada a natureza divisível do objeto, a presente contratação será dividida por segmentos de materiais com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final unitário, garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por segmento e não por preço global.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o menor preço, sem comprometer a qualidade que atenda rigorosamente às especificações técnicas, correspondendo às necessidades dos departamentos requisitantes desta prefeitura.

Além disso, permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada, bem como o aumento da segurança e da vida útil das edificações, logradouros e equipamentos públicos, tornando o ambiente mais agradável e funcional e proporcionando bem-estar às pessoas que ali frequentam, trabalham ou transitam.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço/material adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os Departamentos Municipais de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas; Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, por meio de seus diretores declaram **VIÁVEL** esta contratação.

15. RESPONSÁVEIS

VITOR ALVES DE MIRA

Diretor do Departamento de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas

Matrícula: **1047**

FABIO FLAUSINO

Diretor do Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Matrícula: **1047**